

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 414

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Irati ao Desembargador LUIS SILVA E ALBUQUERQUE.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 1973.

Dr. Lourival Luiz Fornazari
DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI

Prefeito Municipal

Edegar Schram
EDEGAR SCHRAM

Secretário